

Bett

LEI Nº 1940 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1970

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL
DE CR\$.8.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Porto Feliz, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de CR\$.8.000,00 (oito mil cruzeiros) destinado a fazer face a despesas com o serviço de terraplenagem no prosseguimento das obras de construção da Avenida Marginal do Ribeirão Pinheirinho desta cidade.

Artigo 2º - O crédito especial autorizado pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 17 de Dezembro de 1970



Sergio Bettiol, Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 17 de Dezembro de 1970



Sebastião Manoel Antunes, Secretário.